
RES: Diligência TP nº 01/2021 - LEST ENGENHARIA

De : lest@lest.eng.br

qua, 10 de nov de 2021 10:40

Assunto : RES: Diligência TP nº 01/2021 - LEST ENGENHARIA

📎 4 anexos

Para : 'Dilson A. de Araujo Junior' <dilsonjunior@museu-goeldi.br>**Cc :** 'Cpl@' <cpl@museu-goeldi.br>, 'Renata Santiago - NUENA' <renatasantiago@museu-goeldi.br>, 'Antonio Marcos Mamore Fernandes' <antoniofernandes@museu-goeldi.br>

Bom Dia Senhores,

Conforme solicitação de justificativa feita através de Diligência TP 01/2021, encaminhamos em anexo nossa resposta.

Atenciosamente,



Emanuelle G. D. Marques
Eng.ª Civil
99274-6574

De: Dilson A. de Araujo Junior <dilsonjunior@museu-goeldi.br>**Enviada em:** segunda-feira, 8 de novembro de 2021 15:40**Para:** LEST ENGENHARIA <lest@lest.eng.br>**Cc:** Cpl@ <cpl@museu-goeldi.br>; Renata Santiago - NUENA <renatasantiago@museu-goeldi.br>; Antonio Marcos Mamore Fernandes <antoniofernandes@museu-goeldi.br>**Assunto:** Fwd: Diligência TP nº 01/2021 - LEST ENGENHARIA**À licitante LEST SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

1-Na composição analítica do percentual dos Encargos Sociais de sua proposta, a licitante demonstra que a os Encargos Sociais sobre a Mão de obra são "COM DESONERAÇÃO", no entanto, na Planilha de Composição das taxas e Serviços de Bonificação e Despesas Indiretas, a licitante aplica os Encargos Sociais sobre a Mão de obra "SEM DESONERAÇÃO".

2-Recentemente, ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto, a existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das

respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

3-Além disso, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo MPOG, a IN nº 05/2017 dispõe expressamente, que “erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação”.

4-Diante do exposto, estamos realizando esta diligência, para que a licitante proceda com correções devidas e/ou justificativas dos pontos elencados na análise citada no item 1 acima, devendo inclusive apresentar os documentos retificados. Ressaltamos que a correção apresentada não deve alterar o valor global da proposta.

5-O prazo para respostas à diligência será de 02 (dois) dias úteis, finalizando em 10/11/2021 às 17:00h.

As respostas com demais documentos devem vir por email para os endereço abaixo:

cpl@museu-goeldi.br antoniofernandes@museu-goeldi.br renatasantiago@museu-goeldi.br

Cordialmente,

Dilson Araujo Junior
Assistente em C&T
COADM/Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP
Fone: 91-3211-1758

 **Páginas 179 a 183 da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.pdf**
994 KB

 **Resposta Diligência TP01-2021_Museu.pdf**
745 KB
